



L E I Nº 631/95

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DOAR TERRENO URBANO Nº 85-AC COM AREA DE 1.237,50 M2 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE VIRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS) DO SETOR NE DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO.

ART. 2º - O TERRENO URBANO DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DESTA LEI, TEM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES:

NORTE - POR LINHA SECA E RETA, CONFRONTA COM A CHACARA Nº 85-AD DO MESMO SETOR, NUMA EXTENSAO DE 45.00 METROS;

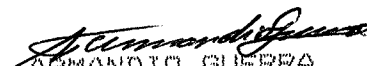
LESTE - POR LINHA SECA E RETA, CONFRONTA COM A CHACARA Nº 85-A, DO MESMO SETOR, NUMA EXTENSAO DE 27,50 METROS;

SUL - POR LINHA SECA E RETA, CONFRONTA COM AS CHACARAS Nºs 85-AB, E 85-AA DO MESMO SETOR NUMA EXTENSAO DE 45.00 METROS;

OESTE - POR LINHA SECA E RETA, CONFRONTA COM A RUA TAMOIOS, NUMA EXTENSAO DE 27,50 METROS.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA AOS QUINZE DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 1995

  
ARMANDIO GUERRA

PREFEITO MUNICIPAL

